



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2062 DE 21 DE MARÇO DE 1989

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Ncz\$ 18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Ncz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados novos) e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL  
6.03 Seção de Esportes e Recreação

08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportos
228	Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0	Obras e Instalações
08462281.17	Construção do Centro de Lazer dos Trabalhadores.....Ncz\$ 18.000,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de março de 1989.

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo